



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

Edital Retificado: 56/2016

Processo Administrativo nº: 1916/2016

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação – Setor de Merenda Escolar

Tipo de licitação: Menor preço

O **Município de Pirassununga** torna público para conhecimento dos interessados que na data, hora e local abaixo indicados fará realizar licitação para a **AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, conforme descrito no Termo de Referência, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS.

O procedimento licitatório que dele resultar será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.130/2010, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Portarias nº 159/2015 e nº 046/2016 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO:

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo a “**Proposta de Preços**” e o “**Documentos de Habilitação**”, serão recebidos pela Equipe de Apoio às **08:30 horas do dia 15 de julho de 2016**, na **Seção de Licitações**, sito na Rua Galício Del Nero, 51, Centro (Paço Municipal).

Todas as informações que a Pregoeira julgar importantes serão disponibilizadas no site www.pirassununga.sp.gov.br no campo Licitações, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-las obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, de acordo com as exigências constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

1.2 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.371.130,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e trinta reais).

LOTE 01: R\$ 773.600,00

LOTE 02: R\$ 382.950,00

LOTE 03: R\$ 289.900,00

LOTE 04: R\$ 376.600,00

LOTE 05: R\$ 213.300,00

LOTE 06: R\$ 271.600,00

LOTE 07: R\$ 63.180,00

1.3. Acompanham este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- ANEXO II: Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- ANEXO III: Formulário Proposta;
- ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação;
- ANEXO V: Modelo de Declaração de não empregar menor;
- ANEXO VI: Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- ANEXO VII: Modelo de Declaração de apresentação de amostras;
- ANEXO VIII: Modelo de Declaração de apresentação documentação técnica;
- ANEXO IX: Modelo de Declaração **para o caso de empresas em recuperação**

judicial;

- ANEXO X: Modelo de Declaração **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial;**

ANEXO XI: Minuta de Contrato;

ANEXO XII: Credenciamento;

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06**, poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital, pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação; **Para o lote 07, somente poderão participar as microempresas e empresas de pequeno porte** que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital, pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, observando-se as seguintes condições:

2.2. A(s) licitante(s) arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1. estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação;

2.3.3. não consideradas microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14; (este subitem é aplicável somente para as licitantes que apresentarem proposta para o lote 07);

2.3.4. reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.5. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.3.6. impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.3.7. declaradas inidôneas pelo poder Público e não reabilitadas;

2.4. A(s) licitante(s) que fizer(em) declaração(ões) falsa(s) ou deixar(em) de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital para sessão, os interessados deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento perante à Pregoeira, na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

3.2. O credenciamento far-se-á por procuração, através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar todos os dados de qualificação da outorgante, bem como do agente outorgado, acompanhada de cópia do instrumento que comprove ter o outorgante poderes para fazê-lo.

3.3. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

3.5. Juntamente com os envelopes e documentos de credenciamento, a empresa licitante deverá entregar, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”, Declaração de que atende todos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, conforme Modelo do ANEXO II; e, ainda:

3.5.1. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada, ainda, uma Declaração (ANEXO VI), na qual a empresa licitante, sob as penas da Lei, declare que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

3.5.2. Para fins de comprovação de que as licitantes que se enquadram como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006, deverá ser apresentado **certidão atualizada expedida pela Junta Comercial** de seu domicílio, conforme artigo 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos de credenciamento.

3.5.3. Tratando-se de sociedade simples, não inscrita na Junta Comercial, a comprovação da qualidade de microempresa e empresa de pequeno porte poderá ser auferida conforme disposto na LC 123/2006, artigo 3º, incisos I e III, e parágrafos 1º, 2º e 10º, observando-se, ainda, as exceções previstas no parágrafo 4º do mesmo artigo, devendo tal condição ser demonstrada mediante apresentação de balanços, nos termos previstos em lei, assim apresentados:

a.1) publicado em Diário oficial, ou

a.2) publicado em jornal, ou

a.3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou

a.4) por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

3.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da empresa licitante. Neste caso, o seu representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela mesma durante os trabalhos.

3.7. Cada agente credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.8. Os documentos de credenciamento, serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços deverá vir acondicionada no Envelope nº 01 – PROPOSTA, devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
LICITANTE: (Nome da Empresa)
DATA: 15/07/2016 – 08:30 horas

4.2. A proposta deverá ser preenchida preferencialmente no formulário Anexo III do edital, ou em formulário próprio da licitante devendo constar as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos mesmos e também todas as demais informações constantes no ANEXO III do edital. A proposta comercial deverá conter:

4.2.1. número do processo licitatório;

4.2.2. razão social e CNPJ;

4.2.3. endereço completo, telefone, endereço eletrônico e dados bancários;

4.2.4. descrição dos objetos da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I;

4.2.5. O Licitante deverá preencher em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, os seguintes campos:

4.2.6. Validade da Proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma. Em caso de omissão o prazo de validade da Proposta será considerado de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma;

4.2.7. Marca dos produtos ofertados;

4.3. Preço unitário e total do item, valor total do lote e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos objetos da presente licitação;

4.4. A proposta deverá conter a assinatura do representante legal da empresa e preferencialmente o carimbo da mesma.

4.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

4.6. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

4.7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

4.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

4.10. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.10.1. A licitante não é obrigada a cotar todos os lotes, porém, o lote que vier a cotar deverá contemplar todos os itens, considerando que o critério de julgamento é do tipo menor preço por lote. A não contemplação de todos os itens que compõe o lote, bem como, a reprovação da amostra, implicará na desclassificação do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

4.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

V - DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes do Capítulo III.

5.2. Em seguida, a Pregoeira efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se encontra-se esta em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.

5.3. A Pregoeira desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 4.11, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

5.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

5.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

VI – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço**.

6.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

6.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances. Findo o prazo, automaticamente será encerrada a etapa de lances.

6.4. Somente para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, será observado:

6.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

6.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

6.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

6.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, será(ão) convocada(s) a(s) ME(s) ou EPP(s) remanescente(s), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, obedecido o disposto no item 6.5.1.

6.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 6.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

6.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 6.4.2, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

6.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço** e os valores estimados para a licitação.

6.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

6.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira e sua equipe de apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes no Termo de Referência do Edital – Anexo I.

7.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes 02, devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes, ficará sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

VIII – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO.

8.1. Uma vez demonstrado pela(s) licitante(s) melhor classificada(s) na etapa de lances, o atendimento dos serviços ofertados em sua Proposta, às exigências desta Administração descritas no Termo de Referência – ANEXO I, será(ão) a(s) mesma(s) declarada(s) vencedora(s) na fase de Proposta.

8.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

8.3. A Pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

8.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

8.5. Declarada vencedora a licitante será intimada na própria sessão para que no prazo de até 03 (três) dias úteis presente no Setor de Merenda Escolar as amostras e a documentação a que se referem os Anexos VII e VIII.

8.6. No mesmo prazo acima descrito, deverá apresentar os novos preços unitários e total de cada item e do lote para a contratação a partir do valor final obtido no certame, sendo que esses novos preços serão apresentados pelo licitante vencedor, em nova planilha a ser entregue e protocolada na Seção de Licitação, no horário compreendido das 08:00 às 17:00, aos cuidados da Pregoeira.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados acondicionados no Envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua na parte externa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
LICITANTE: (Nome da Empresa)
DATA: 15/07/2016 – 08:30 horas

9.2. Para fins de habilitação neste certame, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, devidamente numerados, em cópias autenticadas, que poderão vir a ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração ou, por publicação em órgãos de imprensas oficiais, ou ainda, extraídos via internet nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

- a) Os documentos emitidos via internet são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao site dos órgãos oficiais competentes;
- b) As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à internet, no site dos órgãos oficiais emissores, serão consideradas inválidas e ensejarão na inabilitação do licitante.
- c) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a INABILITAÇÃO do licitante.

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

9.2.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal, com a Fazenda Estadual e a Municipal do domicílio ou sede da licitante, sendo exigido a regularidade dos tributos decorrentes do ramo de atividade da licitante e compatível com o objeto deste processo licitatório, na forma da lei.
- c) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

9.2.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.2.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

9.2.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.3.2. Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo de apresentação do Balanço à Receita Federal.

9.2.3.3. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos.

9.2.3.4. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal.

9.2.3.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial.

9.2.3.6. Para comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, esta deverá apresentar seus índices econômicos financeiros compatíveis com os discriminados abaixo, devidamente extraídos do balanço referido no item 9.2.3.1.

9.2.3.7. O balanço será aferido através dos seguintes índices:

• **Índice de Liquidez Geral (LG):** reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} \geq 1,00$$

onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

• **Índice de Liquidez Corrente (LC):** reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar suas dívidas de curto prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

• **Grau de Endividamento (GE):** avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

9.2.3.7.1 Estarão habilitadas neste item somente as empresas que apresentaram resultado igual ou maior a 1(um) no índice LC e LG e menor ou igual a 0,5 no índice GE

9.2.3.7.2 Estes índices preferencialmente deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura profissional competente.

9.2.3.8. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a1) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a2) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

9.2.4.1. Atestado(s) de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público privado.

9.2.4.1.1 O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

9.2.5. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

9.2.5.1 declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (**ANEXO IV**);

9.2.5.2 declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (**ANEXO V**);

9.2.5.3 Declaração ANEXO VII - Apresentação de amostras;

9.2.5.4 Declaração ANEXO VIII - Apresentação documentação técnica;

9.2.5.5 Declaração Anexo IX - para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional

responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

9.2.5.6 Declaração Anexo X - para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

9.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

9.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

9.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.8. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

9.8.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.8.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 9.2.2.1;

9.8.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;

9.8.4 a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;

9.8.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.8.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

9.8.7. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. A impugnação deverá ser protocolada junto a Seção de Licitação, do Município de Pirassununga.

10.2.1. O(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

10.3. A Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço www.pirassununga.sp.gov.br, opção “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

10.5. Excepcionalmente, de forma motivada e justificada, e por motivos de força maior ou verificado o caso fortuito, poderá a Pregoeira decidir da Impugnação em prazo superior ao estipulado no subitem 10.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

10.6. O não atendimento das formalidades contidas neste item implicará no não conhecimento da(s) impugnação(ões).

XI – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes então indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pela Pregoeira, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição, dentro do mesmo prazo, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação, localizada na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP (Paço Municipal), CEP 13.631-904, em dia útil, no horário de 08h00min às 17h00min.

XII - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente processo licitatório será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

12.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a presente licitação, será o vencedor convocado para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comparecer para efetuar a competente assinatura do instrumento contratual.

13.2. Tal prazo poderá vir a ser prorrogado por uma única vez, mediante solicitação da empresa convocada, devidamente justificada e aceita pela Administração.

13.3. Constituirão motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- Requisição nº 1521/2016 – Nº do Órgão: 09.07; Nº da Despesa: 229; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 07 – Fonte 05 – Recurso Federal QUESE;

XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

15.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a(s) licitante(s) vencedora incorra nas mesmas.

15.3. Se a Contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total contratado, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a contratada em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.

15.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a contratada em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.

15.6. Se o Município tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis pagará ao Município, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

15.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

15.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

15.9. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério do Município, só será recebida pela Administração Municipal se acompanhados das justificativas apresentadas à Prefeitura.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

16.2 Os envelopes das licitantes inabilitadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

16.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.

16.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

16.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2002.

16.7. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.

16.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, deverá ser encaminhado à Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, mediante documento escrito e devidamente assinado por representante legal da interessada, endereçado a Pregoeira do Município, até 02 (dois) dias úteis antes da realização do Pregão.

16.8.1. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizados na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço www.pirassununga.sp.gov.br, link “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

16.9. A Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

16.10. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.12. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.14. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.15. O horário de atendimento ao público para protocolo de documentos será das 8:00 horas às 17:00 horas.

16.16. O presente Edital é publicado na Imprensa Oficial do Estado, em jornal de grande circulação no Estado e no jornal Imprensa Oficial do Município, seu resumo está a disposição no quadro de avisos do Paço e no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga, (<http://www.pirassununga.sp.gov.br/licitacao/licitacoes.php>), permanecendo o seu inteiro teor à disposição para consulta dos interessados na Prefeitura Municipal de Pirassununga, Seção de Licitação.

16.17. O Edital será disponibilizado à todos os interessados a partir do dia 30 de junho de 2016, no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga, www.pirassununga.sp.gov.br, no link: “empresa”, “licitações”.

Pirassununga, 29 de junho de 2016.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, de acordo com as exigências constantes dos itens abaixo:

LOTE 01

0001	15.000,--- KG	<p>CARNE BOVINA TIPO PATINHO, IN NATURA, MOIDA SUBMETIDA AO PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN). ORIGINÁRIA DE MASSA MUSCULAR ESQUELÉTICA MAGRA DA PORÇÃO TRASEIRA JUNTO AO FÊMUR (PATINHO), PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, NERVOS, COAGULOS, NODULOS E APONEVROSES, PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. DEVERÁ SER DE RECORTE DE PRIMEIRA, MOIDA EM DISCO DE 06 (SEIS) MM. NO ATO DO RECEBIMENTO A CARNE DEVERÁ APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12C, CONFORME PORTARIA CVS 6 DE 1.999 DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SUA APARÊNCIA DEVERÁ SER DE COR VERMELHO VIVO COM TEXTURA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGENS: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATOXICA, RESISTENTE, ISENTA DE FURROS E RASGOS, LACRADA POR TERMO-SOLDAGEM, COM CAPACIDADE DE 01 A 03 KG, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ISENTA DE FURROS E RASGOS, DEVIDAMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLÁSTICA, CONTENDO DE 20 A 30 KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, RDC 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003. NO ROTULO DAS EMBALAGENS, DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEZÍVEL AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DE REGISTRO DO SIF, SISP, SIM DO ESTABELECIMENTO E DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO.</p>
0002	11.000,--- KG	<p>CARNE BOVINA IN NATURA PATINHO EM CUBOS CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PATINHO EM CUBOS - CARNE DE PRIMEIRA, CONGELADA PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SÁDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. SEM OSSO. OS RECORTES DEVERÃO SER EM CUBOS COM DIMENSÕES DE 2CM X 2CM X 2CM, EXTRA LÍMPIDOS, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SER ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO CARTILAGENS, OSSOS, APONEVROSES, TENDÕES, COAGULOS, NÓDULOS LINFÁTICOS, ETC. A CARNE BOVINA EM CUBOS DEVERÁ SOFRER PROCESSO DE CONGELAMENTO ADEQUADO DEVENDO APRESENTAR-SE PORCIONADOS E CONGELADOS INDIVIDUALMENTE - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - (IQF). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PARA CADA 100G: PROTEÍNA MIN. 20G; GORDURAS TOTAIS MAX. 10G. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS DEVERÃO SEGUIR OS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, E A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER ANTERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE E TERMOSSOLDADA, ADEQUADA AO PROCESSO IQF DE CONGELAMENTO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 2 KG, APROVADA PARA O CONTATO DIRETO COM OS ALIMENTOS, DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS (LACRADAS), SEM ÁGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FURROS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA E REFORCADA, LACRADAS COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A ÍNTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 (DOZE) KG. SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA E RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPÕNHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERÁ SER EFETUADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM CARROS REFRIGERADOS (TEMPERATURA ENTRE -12°C E -18°C), EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO E A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS JÁ ESPECIFICADAS. NÃO SERÁ ACEITOS DURANTE A ENTREGA CARNES EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO.

0003 8.000,--- KG CARNE BOVINA IN NATURA PATINHO EM TIRAS
CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PATINHO EM ISCAS
- CARNE DE PRIMEIRA, CONGELADA PROVENIENTE DE MACIOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. SEM OSSO. OS RECORTE DEVERÃO SER EM ISCAS COM DIMENSÕES DE 4CM X 2CM X 2CM, EXTRA LÍMPIDA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SER ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO CARTILAGENS, OSSOS, APONEUROSSES, TENDÕES, COAGULOS, NÓDULOS LINFÁTICOS, ETC. A CARNE BOVINA EM ISCAS DEVERÁ SOFRER PROCESSO DE CONGELAMENTO ADEQUADO DEVENDO APRESENTAR-SE PORÇÕES E CONGELADOS INDIVIDUALMENTE - INDIVIDUALY QUICK FROZEN -(IQF). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PARA CADA 100G: PROTEÍNA MIN. 20G; GORDURAS TOTAIS MAX. 10G. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO SEGUIR OS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, E A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER ANTERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE E TERMOSSOLDADA, ADEQUADA AO PROCESSO IQF DE CONGELAMENTO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 2 KG, APROVADA PARA O CONTATO DIRETO COM OS ALIMENTOS, DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS (LACRADAS), SEM ÁGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FURROS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA E REFORCADA, LACRADAS COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

O, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12(DOZE)KG. SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA E RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPÕHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO.

O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERÁ SER EFETUADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM CARROS REFRIGERADOS (TEMPERATURA ENTRE - 12°C E - 18°C), EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO E A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCÓPICAS JÁ ESPECIFICADAS. NÃO SERÁ ACEITOS DURANTE A ENTREGA CARNES EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO.

LOTE 02

0001 15.000,--- KG

CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO MOLE EM BIFE APOR CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO MOLE EM BIFE APOR OX 80 G DE PRIMEIRA EM BIFE DE APROXIMADAMENTE 80 G. CONGELADA, PROVENIENTE DE GADO BOVINO MACHO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGEM, SEBO, TENDÕES, NERVOS, COAGULOS, NODULOS, APONEUROSES, PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, PODERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSES. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGENS E APONEUROSES). NO ATO DO RECEBIMENTO A CARNE DEVERÁ APRESENTAR TEMPERATURA DE -18°C COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C, CONFORME PORTARIA CVS 6 DE 1.999 DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SUA APARÊNCIA DEVERÁ SER DE COR VERMELHO VIVO COM TEXTURA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGENS: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ISENTA DE FURROS E RASGOS, COM CAPACIDADE DE 1 A 3 KG E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ISENTA DE FURROS OU RASGOS, DEVIDAMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLÁSTICA CONTENDO DE 20 A 30 KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DRC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. RDC 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003. NO ROTULO DAS EMBALAGENS, DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEZÍVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O N.º DE REGISTRO DO SIF, SISP OU SIM DO ESTABELECIMENTO E DO PRODUTO. VAL. MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO.

LOTE 03

0001 26.000,--- KG

CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA S/OSSO S/PELE CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA S/OSSO S/PELE IN NATURA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE SAL, TEMPEROS E INJEÇÃO DE ÁGUA OU SUBSTÂNCIAS QUE PROPICIEM A RETENÇÃO DE ÁGUA PELA CARNE DO FRANGO, DEVERÁ SER ISENTA DE OSSOS, PELE, PARASITAS, SUJIDADES E QUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

LQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA- LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO. DEVERA SER PROVE- N IENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VE TERINARIA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E MA- NIPULADA EM CONDICOES ADEQUADAS DE HIGIENE. NO AT O DO RECEBIMENTO A CARNE DEVERA APRESENTAR TEMPERA TURA DE -18C COM TOLERANCIA DE -12C, CONFOR ME POR TARIA CVS 6 DE 1.999 DA VIGILANCIA SANITARIA SUA A PARENCIA DEVERA SER A CARACTERISTICA DO PRODU TO C OM TEXTURA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGE NS: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM EMBA- LAGEM P LASTICA FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, TRANS PARENTE, ISENTA DE FUROS E RASGOS, COM CAPACIDADE DE 01 A 02 KG E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO RE FORCA DO, ISENTA DE FUROS E RASGOS, DEVIDAMENTE LA- CRAD A COM FITA ADESIVA PLASTICA, CONTENDO DE 20 A 30 K G. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACO RDO COM A LEGISLACAO VIGENTE RDC 259 DE 20 DE SETE MBRO DE 2002, RDC 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2 003. NO ROTULO DAS EMBALAGENS DEVERAO ESTAR IM PRE SSAS DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS SEGUINTES IN FO RMACOES: IDENTIFICACAO DA ORIGEM E DO PRODUTO, DAT A DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXI MO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONDICOES D E ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO, PESO LIQUIDO E IN- FORMACAO NUTRICIONAL. DEVERA CONSTAR OBRIGATORIA- MENTE O N DO REGISTRO DO SIF, SISP OU SIM DO ESTABE LECIMENTO E DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRIN TA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

LOTE 04

0001 20.000, --- KG

CARNE DE FRANGO TIPO SASSAMI SEM OSSO E SEM PELE, SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLO GICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO POR IQF (INDIVI DUALY QUICK FROZEN) E MANIPULADO EM CONDICOES ADE QUADAS DE HIGIENI, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA. DEVENDO SER CON GELADO. OS CORTES DE AVES CONGELADOS DEVERAO APRE- SENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS E DE QUAISQUER SUBS- TANCIAS CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCO- BRIR ALGUMA ALTERACAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, NAO PODENDO APRE- SENTAR MAIS QUE 6% DE DEGELO/AGUA, PRODUTO SEM ADI CAO DE SAL E TEMPEROS. AS CARACTERISTICAS SENSO- RIAIS, FISICO-QUIMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCO PICAS DEVERAO SEGUIR OS PADROES ESTABELECIDOS NA LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICACAO E FABRICACAO NAO SUPE- RIOR A 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBA- LAGENS: PRIMARIA, SACOS EM POLIETILENO, POLIESTER OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU LEITOSO, ATOXICO, SEM SINAIS DE RA CHADURAS NA SUPERFICIE, SEM FUROS E SEM ACUMULO DE GELO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1 A 2 KG POR EMBALAGEM. SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, RESISTENTE A IMPACTO E CONDICOES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO DEVIDAMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTICA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURAN TODO SEU PERIODO DE VALIDADE. EMBALAGENS FORA DA ESPECIFICACAO SERAO RECUSADAS. O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS APROPRIADOS COM TEMPERATU RAS ENTRE -12 E -18 GRAUS, EM CONDICOES QUE PRESER



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

VEM AS CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCOPICAS E QUALIDADE DO PRODUTO. NAO SERA ACEITO DURANTE A ENTREGA, CARNES EM INICIO DE DESCONGELAMENTO.

0002 10.000,--- KG CARNE DE FRANGO TIPO FILE, PACOTE 1 KG
COM PORCIONAMENTO DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS CADA,
EM PCT 1 KG.
SEM OSSO E SEM PELE, SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO POR IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN) E MANIPULADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVENDO SER CONGELADO. OS CORTES DE AVES CONGELADOS DEVERÃO APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS E DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR MAIS QUE 6% DE DEGELADO/ÁGUA, PRODUTO SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, FISICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO SEGUIR OS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA, SACOS EM POLIETILENO, POLIÉSTER OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU LEITOSO, ATOXICO, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FURROS E SEM ACUMULO DE GELO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR EMBALAGEM.
SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTO E CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO DEVIDAMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLÁSTICA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE. EMBALAGENS FORA DA ESPECIFICAÇÃO SERÃO RECUSADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS APROPRIADOS COM TEMPERATURAS ENTRE -12 E -18 GRAUS, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCÓPICAS E QUALIDADE DO PRODUTO. NAO SERA ACEITO DURANTE A ENTREGA, CARNES EM INICIO DE DESCONGELAMENTO.

LOTE 05

0001 .10.000,--- KG CARNE DE PEIXE IN NATURA TIPO PIRAMUTABA EM FILE
CARNE DE PEIXE IN NATURA TIPO PIRAMUTABA EM FILE SEM
EM PELE, SEM ESPINHOS, COM TAMANHO PADRONIZADO MÉDIO DE 120 GRAMAS POR FILE, DE APARENCIA E COR CARACTERÍSTICO DE SUA ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. NO MOMENTO DO RECEBIMENTO O PEIXE DEVERÁ APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERÂNCIA DE -12C, CONFORME PORTARIA CVS 6 DE 1.999 DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EMBALAGENS: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ISENTA DE FURROS E RASGOS, COM CAPACIDADE DE 01 (UM) QUILO E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ISENTA DE FURROS E RASGOS, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA PLÁSTICA ADESIVA, CONTENDO DE 10 A 20 KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, RDC 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

RO DE 2003.NO ROTULO DAS EMBALAGENS DEVERAO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA ORIGEM E DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAX I MO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONDIC OES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO, PESO LIQUIDO. D EVE RA CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O N DE REGISTRO DO SIF OU SISP DO ESTABELECIMENTO E DO PRODUTO. VALI DADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E DATA DE FABRICACA O NAO SEPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PR ODUTO.

LOTE 06

0001	8.000,--- KG	<p>KIBE CONGELADO</p> <p>KIBE CONGELADO - PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, O BTIDO A PARTIR DE CARNE MOIDA BOVINA ADICIONADO DE AGUA, TRIGO PARA KIBE, GORDURA BOVINA, PROTEINA D E SOJA, CEBOLA, PROTEINA ANIMAL, SAL, ALHO, HORTEL A, AROMA NATURAL, ANTIOXIDANTE; MOLDADO NA FORMA A RREDONDADA CARACTERISTICA DE KIBE. O PRODUTO DEVER A SER OBTIDO A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO SANITARIA. A MISTURA CARNEA DEVERA AP RESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST ANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO. OS KIBES DEVERAO APRESENTAR TAM ANHOS UNIFORMES, SER LIVRES DE OSSOS QUEBRADOS, CA RTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LI MO NA SUPERFICIE, COM COLORACAO NORMAL. CADA UNIDA DE DEVERA PESAR DE 25 A 50 GRAMAS. A PORCENTAGEM D E AGUA OU GELO NAO PODERA ULTRAPASSAR 10% EM PESO. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: PROTEINA MIN. 11 %; GORDURAS TOTAIS MAX. 10% E SODIO MAXIMO 500MG E M 100G (EM ATENDIMENTO A RESOLUCAO/FNDE/CD/N.38, D E 16 DE JULHO DE 2009, ART.17 INCISO II). CARACTER ISTICAS MICROBIOLÓGICAS, MACROSCÓPICAS E MICROSCOP ICAS DEVEM ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE. O PRAZO D E VALIDADE DEVERA SER DE NO MINIMO 4 (QUATRO) MESE S DA DATA DE FABRICACAO, SENDO QUE A FABRICACAO NA O PODERA EXCEDER 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DA ENT REGA. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA SER SACOS DE POL IETILENO, ATOXICO, TERMOSSOLDADO, ADEQUADO AO CONT ATO DIRETO COM O ALIMENTO, COM CAPACIDADE DE ATE 2 KG. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER CAIXA DE PAP ELAO ONDULADO, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDICOE S DE ESTOCAGEM CONGELADA COM CAPACIDADE PARA ATE 4 KG. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A E MBALAGEM DEFETUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O P RODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGE NTE. O TRANSPORTE DEVERA SER EFETUADO DE ACORDO CO M A LEGISLACAO VIGENTE, EM VEICULOS APROPRIADOS, E M CONDIC OES QUE PRESERVEM AS CARACTERISTICAS DO AL IMENTO CONGELADO E A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS. NAO SERAO ACEITOS DURANTE A ENTREG A PRODUTOS EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO.</p>
0002	8.000,--- KG	<p>HAMBURGUER BOVINO CONGELADO</p> <p>HAMBURGUER BOVINO CONGELADO - PRODUTO CARNEO INDUS TRIALIZADO, OBTIDO A PARTIR DE CARNE MOIDA BOVINA ADICIONADA DE AGUA, GORDURA, PROTEINA DE SOJA, CEB OLA, COLAGENO BOVINO, SAL, ALHO, AROMA E CORANTE N ATURAL, ESTABILIZANTE E ANTIOXIDANTE; MOLDADO NA F ORMA ARREDONDADA. O PRODUTO DEVERA SER OBTIDO A PA RTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO SANI</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

TARIA. A MISTURA CARNEA DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANT E QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO . OS HAMBURGUERS DEVERAO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES, SER LIVRES DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFICIE, COM COLORACAO NORMAL. CADA UNIDADE DEVERA PESAR DE 50 A 60 GRAMAS. A PORCENTAGEM DE AGUA OU GELADO NAO PODERA ULTRAPASSAR 10% EM PESO. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: PROTEINA MIN. 15%; GORDURAS TOTAIS MAX. 15% E SODIO MAXIMO 500MG EM 100G (EM ATENDIMENTO A RESOLUCAO/FNDE/CD/N.38, DE 16 DE JULHO DE 2009, ART.17 INCISO II). CARACTERISTICAS SENSORIAIS, FISICO QUIMICAS, MICROBIOLOGICAS, MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS DEVEM ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE NO MINIMO 4 (QUATRO) MESES DA DATA DE FABRICACAO, SENDO QUE A FABRICACAO NAO PODERA EXCEDER 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA SER ENVELOPES INDIVIDUAIS DE FILME DE POLIETILENO, ATOXICO, TERMOSSOLDADO, COM DATA DE FABRICACAO/PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELAO ONDULADO, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDICAOES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 90 UNIDADES. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFETUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERA SER EFETUADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, EM VEICULOS APROPRIADOS, EM CONDICAOES QUE PRESERVEM AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO E A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCOPICAS. NA ENTREGA SERAO ACEITOS DURANTE A ENTREGA PRODUTOS EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO.

LOTE 07

0001	6.000,---	KG	SALSICHA DE FRANGO PACOTE COM 3 KG. INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, PELE DE AVE, AGUA, PROTEINA VEGETAL, ACUCAR, SAL, AMIDO (MAX 2%). CONSERVADORES: NITRATOS E NITRITOS DE SODIO, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, AROMATIZANTES AROMAS NATURAIS, ANTIOXIDANTE ERIOBOTO DE SODIO, CORANTE NATURAL. EMBALAGEM: PACOTES COM 3 (TRES) QUILOS.
------	-----------	----	---

1.2. JUSTIFICATIVA: Aquisição de carnes que serão utilizadas nas refeições dos alunos da rede municipal e estadual de ensino.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 2.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 2.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 2.3. Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.
- 2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 2.5. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 2.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 2.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.8. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 2.9. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 2.10. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 2.11. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 3.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

IV – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 4.1. Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração.**
 - 4.1.2. A entrega será parcelada de acordo com as necessidades do Setor de Merenda Escolar. Um representante da unidade requisitante fará o pedido por escrito, via e-mail e a contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 4.2. Local de entrega: Setor de Merenda Escolar, localizado na Ladeira Padre Felipe, 2380, Centro, no horário compreendido das 06h às 12h. Após esse horário, as mercadorias não serão recebidas.
- 4.3. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.
- 4.4. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 4.5. Com base nos prazos de validades informados nos descritivos, quando da entrega os gêneros deverão ter, no máximo, 30 (trinta) dias da fabricação;
- 4.6. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para municipalidade.
- 4.7. A entrega dos gêneros deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado portando crachá de identificação da empresa.
- 4.8 O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º8.666/93, mediante recibo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

4.9. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

4.9.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.

4.10. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.12. Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

V – DO PAGAMENTO

5.1. As medições serão mensais, efetuadas no último dia útil do mês de referência

5.2. Somente serão pagas as entregas efetivamente executadas.

5.3. O valor da medição será apurado com base nas quantidades entregues dentro do mês.

5.4. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente do Setor de Merenda Escolar, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

5.5. Na hipótese de prorrogação da avença, extrapolando-se o prazo de 12 meses, no qual o reajuste é vedado nos termos da Lei 10.192/01, e caso tal prorrogação não decorra de culpa da Contratada, será admitido reajuste do preço pactuado, alcançando a data de apresentação da proposta, com base no índice IPC/FIPE *pro rata die* acumulado no período, o qual permanecerá fixo por mais doze meses.

5.6. É admitido reajuste extraordinário, por índices de preços gerais, setoriais e ou que reflitam variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 10.192/2001.

VI – DAS APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1. De modo a atender a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 38, DE JULHO DE 2009:

6.2. A empresa vencedora fica obrigada a entregar no Setor de Merenda Escolar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, prorrogável por uma única vez por igual período a critério da Administração, 01 (uma) amostra dos produtos a serem ofertados em embalagens ORIGINAIS. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da Empresa e número do Processo Licitatório. Juntamente com as amostras, a Empresa deverá apresentar uma relação, em 02 (duas) vias, de toda mercadoria entregue no Setor de Merenda Escolar, para conferência:

6.2.1. Juntamente com as amostras deverão ainda ser apresentados, os documentos listados abaixo:

6.2.1.1 **FICHA TÉCNICA** em original ou cópia autenticada, assinada pelo Responsável Técnico do fabricante, com o número do registro do conselho de classe respectivo, como forma de garantir que o mesmo atenda ao Padrão de Identidade e Qualidade do Produtos licitados. O documento apresentado deve trazer no mínimo as seguintes informações sobre o produto licitado: Nome, Marca, Registro Identificação do Fabricante, Ingredientes, Informação Nutricional Completa, Modo de Preparo, Rendimento, Prazo de Validade, Cuidados no Armazenamento, Dados e Assinatura do Responsável Técnico;

Apresentar cópia autenticada do registro do produto/fabricante no órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

6.2.1.2. Licença de funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância do Estado ou do Município que estiver instalado, certificados de vistoria de veículos que transportarão os insumos, ou licença de funcionamento ou cadastro da Vigilância Sanitária (CVS);

6.2.1.3 Laudo Bromatológico completo e conclusivo, contendo análise física química, microbiológica e organoléptica, expedida por laboratórios oficiais de Universidade Federal, Estadual ou credenciado pela ANVISA ou pelo Ministério da Agricultura, com data vigente não inferior a 12 meses;

6.2.1.4 Registro do Rótulo no SIF – Serviço de Inspeção Federal, ou no SISP – Serviço de Inspeção Estadual, ou ainda, no SIM - Serviço de Inspeção Municipal, acompanhado do memorial descritivo do produto e respectivo modelo de rótulo, aprovados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou órgão equivalente para os itens.

6.2.1.5 Os produtos bovinos de origem animal deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo SIF - Serviço de Inspeção Federal, ou no SISP – Serviço de Inspeção Estadual, ou ainda no SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

6.3. Da avaliação das amostras e documentação técnica:

6.3.1 As amostras apresentadas NÃO serão devolvidas, pois serão submetidas à análise.

6.3.2 A análise das amostras será executada pelo Setor de Merenda Escolar do Município de Pirassununga, coordenada pela nutricionista Responsável Técnica Setor e pelo cumprimento do Programa de Alimentação Escolar.

6.3.3 Após a análise das amostras e da documentação técnica será elaborado relatório conclusivo contendo o resultado dos trabalhos com a relação dos produtos aprovados para o presente certame que será remetido à Pregoeira para as devidas providências.

6.3.4 A amostra deverá ser de única marca para item não sendo permitida a substituição durante o contrato de fornecimento, com ressalva na hipótese de não ser mais fabricado o produto pela empresa produtora. Circunstância esta que deverá ser comprovada com documentação enviada à Procuradoria do Município;

6.3.5. Caso a vencedora tenha algum dos itens que compõem o lote reprovado na análise das amostras e documentação técnica, implicará na desclassificação do lote todo.

6.4. Condições de Análise das Amostras:

6.4.1. Os produtos ofertados serão submetidos as análises e avaliação de acordo com os parâmetros citados abaixo e ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados. O produto só será considerado aprovado quando for classificado como satisfatório em todos os parâmetros analisados.

6.4.2. Análise visual da EMBALAGEM serão considerados os parâmetros: Material e Peso.

6.4.3. Análise visual da ROTULAGEM serão considerados os parâmetros: Ingredientes, informação nutricional e registro no órgão competente.

6.4.5. Análise técnica da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA será avaliada a apresentação e as informações contidas na Ficha Técnica, no Registro do Produto e no Registro do Fabricante.

6.4.6. Para os produtos aprovados nas etapas acima, será ainda atribuída à análise que segue:

6.4.6.1. Análise sensorial das características organolépticas, que será realizada por Equipe Técnica onde serão considerados os seguintes parâmetros: Sabor, Textura, Consistência, Cor e Rendimento.

6.4.6.2. Os produtos ofertados deverão estar de acordo com a legislação vigente

6.5. Dos laudos de análise:

6.5.1 Fundamentada no que preconiza a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, a qualquer momento durante o período de fornecimento do gênero o Setor de Merenda Escolar poderá solicitar Laudos para os lotes que serão entregues. O LAUDO deverá ser emitido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

por laboratório de notoriedade pública que comprove as características SENSORIAIS, FÍSICO QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, TOXICOLÓGICAS, com validade não superior a 12(doze) meses. Ficando ainda as despesas (laudo) sob responsabilidade do fornecedor.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A condição de vencedora, bem como o direito de assinar o contrato dependerá da aprovação das amostras apresentadas, bem como da documentação técnica, obedecido o disposto no item VI acima.

7.2. Constatado pela unidade requisitante através de laudo que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o fornecimento será interrompido, e poderá culminar a rescisão do contrato, sob pena das sanções previstas em lei.

7.3. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

7.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

7.5. A licitante deverá ofertar produtos de primeira qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____(NOME DA
EMPRESA), CNPJ N° _____, sediada
_____(endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades
previstas instrumento convocatório do **Pregão Presencial n° 37/2016**.

_____, _____ de _____ de 2016

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO FORMULÁRIO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1916/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
E-mail: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR, de acordo com o Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.

LOTE 01

0001	15.000,---	KG	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, IN NATURA, MOIDA SUBMETIDA AO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN). ORIGINARIA DE MASSA MUSCULAR ESQUELETICA MAGRA DA PORCAO TRASEIRA JUNTO AO FEMUR (PATINHO), PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPECIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDONES, NERVOS, COAGULOS, NODULOS E APONEVROSES, PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, CONTENDO NO MAXIMO 5% DE GORDURA. DEVERA SER DE RECORTE DE PRIMEIRA, MOIDA EM DISCO DE 06(SEIS) MM. NO ATO DO RECEBIMENTO A CARNE DEVERA APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERANCIA DE ATE -12C, CONFORME PORTARIA CVS 6 DE 1.999 DA VIGILANCIA SANITARIA. SUA APARENCIA DEVERA SER DE COR VERMELHO VIVO COM TEXTURA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGENS: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO A VACUO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, ISENTA DE FURROS E RASGOS, LACRADA POR TERMO-SOLDAGEM, COM CAPACIDADE DE 01 A 03 KG, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, ISENTA DE FURROS E RASGOS, DEVIDAMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTICA, CONTENDO DE 20 A 30 KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, RDC 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003. NO ROTULO DAS EMBALAGENS, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEVELE AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA ORIGEM E DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO, CONSERVACAO E PESO LIQUIDO. DEVERA CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O NUMERO DE REGISTRO DO SIF, SISP, SIM DO ESTABELECI MENTO E DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS) ME S E DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO.
------	------------	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____ Marca _____

0002 11.000,--- KG CARNE BOVINA IN NATURA PATINHO EM CUBOS
CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PATINHO EM CUBOS
- CARNE DE PRIMEIRA, CONGELADA PROVENIENTE DE MAC
HOS DA ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEC
AO VETERINARIA. SEM OSSO. OS RECORTES DEVERAO SER
EM CUBOS COM DIMENSOES DE 2CM X 2CM X 2CM, EXTRA L
IMPA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SER ISENTA
DE TECIDOS INFERIORES COMO CARTILAGENS, OSSOS, AP
ONEVROSES, TENDOES, COAGULOS, NODOS LINFATICOS, ET
C. A CARNE BOVINA EM CUBOS DEVERA SOFRER PROCESSO
DE CONGELAMENTO ADEQUADO DEVENDO APRESENTAR-SE POR
CIONADOS E CONGELADOS INDIVIDUALMENTE - INDIVIDUAL
LY QUICK FORZEN -(IQF). O PRODUTO DEVERA ESTAR DE
ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. CARACTERISTICAS F
ISICO-QUIMICAS PARA CADA 100G: PROTEINA MIN. 20G;
GORDURAS TOTAIS MAX. 10G. AS CARACTERISTICAS SENSO
RIAS, FISICO-QUIMICAS, MICROBIOLOGICAS, MICROSCOP
ICAS DEVERAO SEGUIR OS PADROES ESTABELECIDOS NA LE
GISLACAO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE MI
NIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO,
E A DATA DE FABRICACAO NAO DEVERA SER ANTERIOR A
90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM
PRIMARIA DEVERA SER EM SACOS DE POLIETILENO, ATOXI
CA, RESISTENTE E TERMOSSOLDADA, ADEQUADA AO PROCES
SO IQF DE CONGELAMENTO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 2 KG
, APROVADA PARA O CONTATO DIRETO COM OS ALIMENTOS,
DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), SEM AGUA OU GELO
E SEM RACHADURAS OU FUIROS. A EMBALAGEM SECUNDARIA
DO PRODUTO DEVERA SER DE CAIXA DE PAPELÃO ONDULAD
A E REFORCADA, LACRADAS COM FITA ADESIVA, RESISTEN
TE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO
, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO
O SEU PERIODO DE VALIDADE COM CAPACIDADE PARA ATÉ
12(DOZE)KG. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E RECUSADA
, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONH
A O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, OU Q
UE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO.
O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGI
SLACAO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERA SER EFETUADO D
E ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, EM CARROS REFRI
GERADOS (TEMPERATURA ENTRE -12°C E -18°C), EM COND
ICOES QUE PRESERVEM AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO
CONGELADO E A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACT
ERISTICAS DO ALIMENTO FISICO-QUIMICAS, MICROBIOLOG
ICAS E MICROSCOPICAS JA ESPECIFICADAS. NAO SERAO A
CEITOS DURANTE A ENTREGA CARNES EM ESTADO DE DESCO
NGELAMENTO.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____ Marca _____

0003 8.000,--- KG CARNE BOVINA IN NATURA PATINHO EM TIRAS
CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PATINHO EM ISCAS
- CARNE DE PRIMEIRA, CONGELADA PROVENIENTE DE MAC
HOS DA ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEC
AO VETERINARIA. SEM OSSO. OS RECORTES DEVERAO SER
EM ISCAS COM DIMENSOES DE 4CM X 2CM X 2CM, EXTRA L
IMPA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SER ISENTA
DE TECIDOS INFERIORES COMO CARTILAGENS, OSSOS, AP
ONEVROSES, TENDOES, COAGULOS, NODOS LINFATICOS, ET
C. A CARNE BOVINA EM ISCAS DEVERA SOFRER PROCESSO
DE CONGELAMENTO ADEQUADO DEVENDO APRESENTAR-SE POR
CIONADOS E CONGELADOS INDIVIDUALMENTE - INDIVIDUAL
LY QUICK FORZEN -(IQF). O PRODUTO DEVERA ESTAR DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PARA CADA 100G: PROTEÍNA MÍN. 20G; GORDURAS TOTAIS MÁX. 10G. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO SEGUIR OS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, E A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER ANTERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE E TERMOSSOLDADA, ADEQUADA AO PROCESSO IQF DE CONGELAMENTO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 2 KG, APROVADA PARA O CONTATO DIRETO COM OS ALIMENTOS, DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), SEM ÁGUA OU GELADO E SEM RACHADURAS OU FURROS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA E REFORCADA, LACRADAS COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 (DOZE) KG. SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA E RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPOÑHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO.

O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERÁ SER EFETUADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM CARROS REFRIGERADOS (TEMPERATURA ENTRE - 12°C E - 18°C), EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO E A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS JÁ ESPECIFICADAS. NÃO SERÁ O ACEITOS DURANTE A ENTREGA CARNES EM ESTADO DE DECONGELAMENTO.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____ Marca _____

VALOR TOTAL DO LOTE 01: _____

LOTE 02

0001	15.000,---	KG	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO MOLE EM BIFE APORCADO 80 G DE PRIMEIRA EM BIFE DE APROXIMADAMENTE 80 G. CONGELADA, PROVENIENTE DE GADO BOVINO MACHO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGEM, SEBÃO, TENDÕES, NERVOS, COAGULOS, NODULOS, APONEUROSES, PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, PODE RAR CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSES. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGENS E APONEUROSES). NO ATOMODO RECEBIMENTO A CARNE DEVERÁ APRESENTAR TEMPERATURA DE -18°C COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C, CONFORME PORTARIA CVS 6 DE 1.999 DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SUA APARÊNCIA DEVERÁ SER DE COR VERMELHO VIVO COM TEXTURA, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGENS: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ISENTA DE FURROS E RASGOS, COM CAPACIDADE DE 1 A 3 KG E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, ISENTA DE FURROS OU RASGOS, DEVIDAMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLÁSTICA CONTENDO DE 20 A 30 KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE AC
------	------------	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ORDO COM A LEGIS- LACAO VIGENTE, DRC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. RDC 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003. NO ROTULO DAS EMBALAGENS, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA ORIGEM E DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO, E PESO LIQUIDO. DEVERA CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O N DE REGISTRO DO SIF, SISP OU SIM DO ESTABELECIMENTO E DO PRODUTO. VAL. MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____ Marca _____

VALOR TOTAL DO LOTE 02: _____

LOTE 03

0001 26.000,--- KG CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA S/OSSO S/PELE CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA S/OSSO S/PELE IN NATURA, CONGELADA, SEM ADICAO DE SAL, TEMPEROS E INJECAO DE AGUA OU SUBSTANCIAS QUE PROPICIEM A RETENCAO DE AGUA PELA CARNE DO FRANGO, DEVERA ESTAR ISENTE DE OSSOS, PELE, PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO. DEVERA SER PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E MANIPULADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE. NO AT O DO RECEBIMENTO A CARNE DEVERA APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERANCIA DE -12C, CONFORME PORTARIA CVS 6 DE 1.999 DA VIGILANCIA SANITARIA SUA A PARENIA DEVERA SER A CARACTERISTICA DO PRODUTO COM TEXTURA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGENS: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENT E, ISENTA DE FUROS E RASGOS, COM CAPACIDADE DE 01 A 02 KG E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, ISENTA DE FUROS E RASGOS, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTICA, CONTENDO DE 20 A 30 KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, RDC 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003. NO ROTULO DAS EMBALAGENS DEVERAO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA ORIGEM E DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO, PESO LIQUIDO E INFORMACAO NUTRICIONAL. DEVERA CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O N DO REGISTRO DO SIF, SISP OU SIM DO ESTABELECIMENTO E DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____ Marca _____

VALOR TOTAL DO LOTE 03: _____

LOTE 04

0001 20.000,--- KG CARNE DE FRANGO TIPO SASSAMI SEM OSSO E SEM PELE, SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

GICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO POR IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN) E MANIPULADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVENDO SER CONGELADO. OS CORTES DE AVES CONGELADOS DEVERÃO APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS E DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR MAIS QUE 6% DE DEGELAMENTO/ÁGUA, PRODUTO SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO SEGUIR OS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA, SACOS EM POLIETILENO, POLIÉSTER OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU LEITOSO, ATOXICO, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FURROS E SEM ACÚMULO DE GELO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG POR EMBALAGEM. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTO E CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO DEVIDAMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLÁSTICA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE. EMBALAGENS FORA DA ESPECIFICAÇÃO SERÃO RECUSADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS APROPRIADOS COM TEMPERATURAS ENTRE -12 E -18 GRAUS, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS E QUALIDADE DO PRODUTO. NÃO SERÁ ACEITO DURANTE A ENTREGA, CARNES EM INÍCIO DE DESCONGELAMENTO.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____ Marca _____

0002	10.000,---	KG	CARNE DE FRANGO TIPO FILE, PACOTE 1 KG COM PORCIONAMENTO DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS CADA, EM PCT 1 KG. SEM OSSO E SEM PELE, SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO POR IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN) E MANIPULADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVENDO SER CONGELADO. OS CORTES DE AVES CONGELADOS DEVERÃO APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS E DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR MAIS QUE 6% DE DEGELAMENTO/ÁGUA, PRODUTO SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO SEGUIR OS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA, SACOS EM POLIETILENO, POLIÉSTER OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU LEITOSO, ATOXICO, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FURROS E SEM ACÚMULO DE GELO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR EMBALAGEM. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTO E CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO
------	------------	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

DEVIDAMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTICA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERIODO DE VALIDADE. EMBALAGENS FORA DA ESPECIFICACAO SERAO RECUSADAS.O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS APROPRIADOS COM TEMPERATURAS ENTRE -12 E -18 GRAUS, EM CONDICOOES QUE PRESERVEM AS CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCOPICAS E QUALIDADE DO PRODUTO. NAO SERA ACEITO DURANTE A ENTREGA, CARNES EM INICIO DE DESCONGELAMENTO.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____ Marca _____

VALOR TOTAL DO LOTE 04: _____

LOTE 05

0001 .10.000,--- KG CARNE DE PEIXE IN NATURA TIPO PIRAMUTABA EM FILE CARNE DE PEIXE IN NATURA TIPO PIRAMUTABA EM FILE SEM PELE, SEM ESPINHOS, COM TAMANHO PADRONIZADO MEDIO DE 120 GRAMAS POR FILE, DE APARENCIA E COR CARACTERISTICO DE SUA ESPECIE, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO. NO ATO DO RECEBIMENTO O PEIXE DEVERA APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERANCIA DE -12C, CONFORME PORTARIA CVS 6 DE 1.999 DA VIGILANCIA SANITARIA EMBALAGENS: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ISENTA DE FUROS E RASGOS, COM CAPACIDADE DE 01 (UM) QUILO E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, ISENTA DE FUROS E RASGOS, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA PLASTICA ADESIVA, CONTENDO DE 10 A 20 KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, RDC 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003. NO ROTULO DAS EMBALAGENS DEVERAO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEVEIS AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA ORIGEM E DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO, PESO LIQUIDO. DEVERA CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O NOME DO REGISTRO DO SIF OU SISP DO ESTABELECIMENTO E DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____ Marca _____

VALOR TOTAL DO LOTE 05: _____

LOTE 06

0001 8.000,--- KG KIBE CONGELADO
KIBE CONGELADO - PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO A PARTIR DE CARNE MOIDA BOVINA ADICIONADO DE AGUA, TRIGO PARA KIBE, GORDURA BOVINA, PROTEINA DE SOJA, CEBOLA, PROTEINA ANIMAL, SAL, ALHO, HORTELANTA, AROMA NATURAL, ANTIOXIDANTE; MOLDADO NA FORMA ARREDONDADA CARACTERISTICA DE KIBE. O PRODUTO DEVERA SER OBTIDO A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECCAO SANITARIA. A MISTURA CARNEA DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ALGUMA ALTERAÇÃO. OS KIBES DEVERÃO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES, SER LIVRES DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMÃO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL. CADA UNIDADE DEVERA PESAR DE 25 A 50 GRAMAS. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 10% EM PESO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PROTEÍNA MÍN. 11%; GORDURAS TOTAIS MÁX. 10% E SÓDIO MÁXIMO 500MG EM 100G (EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO/FNDE/CD/N.38, DE 16 DE JULHO DE 2009, ART.17 INCISO II). CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS DEVEM ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE A FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ EXCEDER 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERA SER SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, ADEQUADO AO CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 2 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFETUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERA SER EFETUADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM VEÍCULOS APROPRIADOS, E EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO E A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS. NÃO SERÃO ACEITOS DURANTE A ENTREGA PRODUTOS EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____ Marca _____

0002	8.000,---	KG	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO HAMBURGUER BOVINO CONGELADO - PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO A PARTIR DE CARNE MOIDA BOVINA ADICIONADA DE ÁGUA, GORDURA, PROTEÍNA DE SOJA, CEBOLA, COLAGENO BOVINO, SAL, ALHO, AROMA E CORANTE NATURAL, ESTABILIZANTE E ANTIOXIDANTE; MOLDADO NA FORMA ARREDONDADA. O PRODUTO DEVERA SER OBTIDO A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. A MISTURA CARNEA DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE E QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. OS HAMBURGUERS DEVERÃO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES, SER LIVRES DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMÃO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL. CADA UNIDADE DEVERA PESAR DE 50 A 60 GRAMAS. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 10% EM PESO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PROTEÍNA MÍN. 15%; GORDURAS TOTAIS MÁX. 15% E SÓDIO MÁXIMO 500MG EM 100G (EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO/FNDE/CD/N.38, DE 16 DE JULHO DE 2009, ART.17 INCISO II). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, FÍSICO QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS DEVEM ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE A FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ EXCEDER 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERA SER ENVELOPES INDIVIDUAIS DE FILME DE POLIETILENO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO/PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE
------	-----------	----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 90 UNIDADES. SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFETUOSA A OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERÁ SER EFETUADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM VEÍCULOS APROPRIADOS, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO E A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS. NA O SERÃO ACEITOS DURANTE A ENTREGA PRODUTOS EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____ Marca _____

VALOR TOTAL DO LOTE 06: _____

LOTE 07

0001 6.000,--- KG SALSICHA DE FRANGO PACOTE COM 3 KG.
INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, PELE DE AVE, ÁGUA, PROTEÍNA VEGETAL, ACUCAR, SAL, AMIDO (MAX 2%). CONSERVADORES: NITRATOS E NITRITOS DE SÓDIO, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTES AROMAS NATURAIS, ANTIOXIDANTE ERIOBOTO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL. EMBALAGEM: PACOTES COM 3 (TRES) QUILOS.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____ Marca _____

VALOR TOTAL DO LOTE 07: _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) às especificações contidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Dados do Representante Legal da Empresa que assinará o contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

e-mail: _____

Telefone: _____ celular: _____

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

EMPRESA), CNPJ N° _____ (NOME DA
_____, sediada

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório **Pregão Presencial nº
37/2016**, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____, (NOME DA EMPRESA), CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, para fins habilitação no **Pregão Presencial nº 37/2016**, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

(declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Pregão Presencial nº 37/2016 Processo Administrativo nº 1916/16

A _____ (nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

Processo Administrativo nº 1916/2016
Pregão Presencial nº 37/2016

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa _____,
CNPJ nº _____ dispõe e reúne condições de apresentar, no prazo
de até 07(sete) dias úteis, prorrogável por uma única vez por igual período a critério da
Administração, as amostras dos itens ofertados de acordo com especificações constantes do
Termo de Referência, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

Processo Administrativo nº 1916/2016
Pregão Presencial nº 37/2016

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa _____,
CNPJ nº _____ dispõe e reúne condições de apresentar, no prazo
de até 07 (sete) dias úteis, prorrogável por uma única vez por igual período a critério da
Administração, os documentos técnicos elencados no item VI do Termo de Referência, sob
pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

Processo Administrativo nº 1916/2016

Pregão Presencial nº 37/2016

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa,
CNPJ nº, está ciente de que no momento da assinatura do
contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o
administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do
processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador,
de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

_____, _____ de _____ de 2016.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO X

Processo Administrativo nº 1916/2016
Pregão Presencial nº 37/2016

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa,
CNPJ nº, está ciente de que no momento da assinatura do
contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do
plano de recuperação extrajudicial;

_____, _____ de _____ de 2016.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

Requisição: ___/2016
Processo Administrativo nº 1916/2016
Pregão Presencial nº ___/2016
Contrato nº ___/2016

Termo de contrato que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na com sede na _____, nesta cidade de Pirassununga (SP), inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo seu _____, Senhor _____ e a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, na rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº ___/2016 - Processo Administrativo nº 1916/2016**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, de acordo com Termo de Referência, demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº ___/2016**, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

1.5. Toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante deste contrato, será exclusivamente da CONTRATADA.

1.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, limitados ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula 1, o preço global de R\$ _____ (_____).

3.2. As medições serão mensais, efetuadas no último dia útil do mês de referência

3.3. Somente serão pagas as entregas efetivamente executadas.

3.4. O valor da medição será apurado com base nas quantidades entregues dentro do mês.

3.5. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente do Setor de Merenda Escolar, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

3.6. Na hipótese de prorrogação da avença, extrapolando-se o prazo de 12 meses, no qual o reajuste é vedado nos termos da Lei 10.192/01, e caso tal prorrogação não decorra de culpa da Contratada, será admitido reajuste do preço pactuado, alcançando a data de apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

proposta, com base no índice IPC/FIPE *pro rata die* acumulado no período, o qual permanecerá fixo por mais doze meses.

3.7. É admitido reajuste extraordinário, por índices de preços gerais, setoriais e ou que reflitam variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 4 – PRAZO DE VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

4.1.2. A entrega será parcelada de acordo com as necessidades do Setor de Merenda Escolar. Um representante da unidade requisitante fará o pedido por escrito, via fax ou e-mail e a contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

4.2. Local de entrega: Setor de Merenda Escolar, localizado na Ladeira Padre Felipe, 2380, Centro, no horário compreendido das 06h às 12h. Após esse horário, as mercadorias não serão recebidas.

4.3. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

4.4. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.5. Com base nos prazos de validades informados nos descritivos, quando da entrega os gêneros deverão ter, no máximo, 30 (trinta) dias da fabricação;

4.6. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para municipalidade.

4.7. A entrega dos gêneros deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado portando crachá de identificação da empresa.

4.8 O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

4.9. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

4.9.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.

4.10. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.12. Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

CLÁUSULA 5 – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

5.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta das dotações assim classificadas:

_____.

CLÁUSULA 6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 6.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.
- 6.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA 7 – SANÇÕES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a(s) licitante(s) vencedora incorra nas mesmas.
- 7.3. Se a contratada não observar qualquer dos prazos fixados para a entrega dos produtos, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento), do valor total contratado, até o limite de 10 dias. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a contratada em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.
- 7.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a contratada em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.
- 7.6. Se o Município tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis pagará ao Município, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.
- 7.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.
- 7.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.
- 7.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento.
- 7.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério do Município, só será recebida pela Administração Municipal se acompanhados das justificativas apresentadas à Prefeitura.

CLÁUSULA 8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

- 8.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA 9 – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

- 9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 10.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 10.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 10.3. Entregar os produtos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.
- 10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.
- 10.5. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 10.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 10.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 10.8. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 10.9. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 10.10. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 10.11. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 11 – DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

- 11.1. As partes se vinculam ao contido no edital do **Pregão Presencial n° ___/2016** e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 12 – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

- 12.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois sê-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Constatado pelo Setor de Merenda Escolar através de laudo que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o fornecimento será interrompido, e poderá culminar a rescisão do contrato, sob pena das sanções previstas em lei.
- 13.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.
- 13.3. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.
- 13.4. A licitante deverá ofertar produtos de primeira qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

14.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, de _____ de 2016.

Contratante
Testemunhas: _____

Contratada

ANEXO ÚNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Item	Quantidade	Descrição
-------------	-------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE
ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO XII

CRENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Referência: Licitação: Pregão Presencial nº 37/2016

Pelo presente, designo o Sr. _____, Portador do RG nº _____ representante da empresa _____ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal